

JUSTIFICATIVA
PL 0453/2012

Jacob Aguiar nasceu em 11 de maio de 1923, em Belém - PA, veio tentar uma vida mais promissora em São Paulo - SP, onde conheceu sua esposa Antonia Aguiar, deste casamento nasceram suas filhas Mercedes e Marta Aguiar.

Trabalhou em uma indústria química em São Paulo, retornou a sua terra natal e teve um comercio, logo após voltou para São Paulo, onde trabalhou em uma joalheria e depois ingressou no mercado financeiro, atingindo um cargo de diretoria até a sua aposentadoria.

Foi um ser humano muito participativo e preocupado com o próximo, fez diversos trabalhos voluntários em hospitais e asilos, lendo livros aos enfermos para amenizar a solidão e tristeza, fazia belos discursos.

Tinha sempre uma palavra amiga e não negava um pedido de pessoas que viessem em sua direção solicitando donativos. Poeta e romântico, adorava ler, declamar, ouvir boa música, viajar e dançar.

Faleceu em 11 de outubro de 2001, deixando muita saudade e o legado de seu exemplo de vida para comunidade e família.

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos: "Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

(Alterado pela Emenda 05/91)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente propositura requerendo, desde já, sua imediata aprovação.